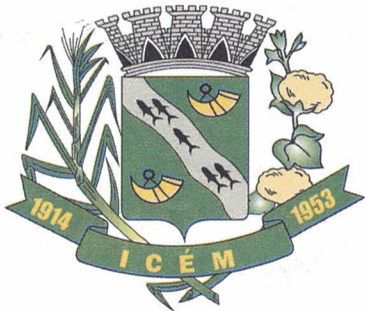




CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

APROVADO

Por 8.XO. (leito voto XZUO)

Sala das Sessões 24/09/19

.....

Presidente

MOÇÃO Nº 0004/2019

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as determinações regimentais, solicitam à Mesa Diretora que seja consignada na Ata dos Trabalhos da Sessão de hoje da: "Moção de Repúdio, pelo constrangimento causado em Redes Sociais pela Administração Municipal à Srª Maria Moraes integrante do quadro de funcionários da Escola Antônio Pereira, neste Município de Icém.

JUSTIFICATIVA

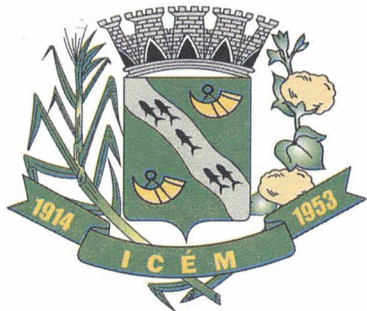
Recentemente a funcionária Srª Maria Moraes, denunciou publicamente uma situação indigna que vinha ocorrendo na Escola Antônio Pereira, a qual por descaso da Administração Municipal, deixaram faltar detergente e/ou produto apropriado para a lavagem de louças utilizadas na alimentação dos alunos.

Segundo relato da funcionária, por várias vezes ela solicitou o produto correto, mas para sua solicitação, a resposta era sempre negativa acompanhada com a determinação de que fosse utilizado sabão em pó – lava roupas. E assim ela o fez.

Inconformada com a situação, e como que pedindo providências (uma vez que ela dirigiu-se aos responsáveis e não foi atendida) a funcionária postou em rede social toda a sua revolta e indignação. Isso foi o bastante para uma retaliação por parte da Administração que postou uma nota desmentindo a funcionária, punindo-a com advertência e suspensão, levando a um total constrangimento público.

Entendemos que é inadmissível provocar constrangimentos à pessoas, principalmente quando esse constrangimento parte de um gestor público, ou com o seu aval.

A Câmara Municipal solidariza-se com essa funcionária nesse momento de repulsa e humilhação feito à ela, simplesmente por ela ter denunciado publicamente uma situação inaceitável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

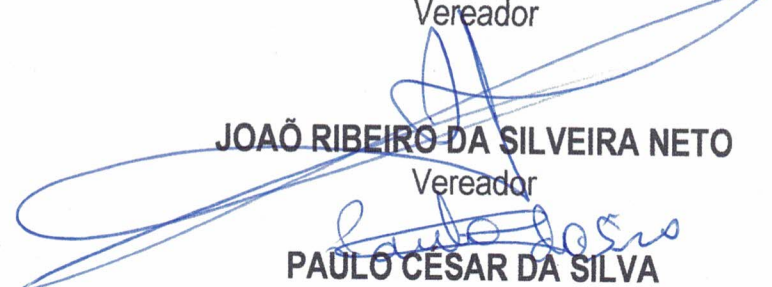
Os meios para apuração de verdades ou inverdades devem ser utilizados de forma justa e não de forma vulgar como ocorreu para este fato, sendo que para aquelas pessoas que conhecem a realidade atual do município de Icém, a referida nota serviu apenas para encobrir o que vem ocorrendo à muito tempo, de forma humilhante, descabida e revoltante.

Transmita o nosso repúdio à Administração e o nossa solidariedade à funcionária Maria Morais.

Icém, 20 de setembro de 2019.


ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora


CINOMAR CORREA DE JESUS
Vereador


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO
Vereador


PAULO CÉSAR DA SILVA
Vereador


ROGÉRIO PEREIRA
Vereador

APROVADO
Por 8 X 0 (oitos votos)
Sala das Sessões 24/09/19
.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolar em 24/09/19

Protocolo n.º 180 / 2019

Horário 15:54 Responsável 

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo